

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 18/05/2021

Allan Bécman Lima  
Coordenador de Protocolo  
Port. 179/2021



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 17/05/21

Adriano Gonçalves de Oliveira  
Assessor Téc. Operacional III  
Decreto nº 549/2021

**LEI Nº 2502/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1102/2021  
Data: 18/05/2021 - Horário: 12:52  
Administrativo - LO 2502/2021

Benedito

Concede revisão geral anual, a título de recomposição salarial aos servidores públicos efetivos da Administração Direta e da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, exceto os servidores da Unirg e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida revisão geral anual a título de recomposição salarial, a partir de 1º de maio de 2021, o percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), conforme IPCA acumulado de janeiro a dezembro 2020, nos vencimentos base dos servidores públicos municipais efetivos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e da Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD, exceto os servidores da Unirg.

Parágrafo único: A revisão geral anual prevista no caput desse artigo é extensiva aos servidores inativos com direito de paridade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do ano referido, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de maio de 2021.

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**